



Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2026

Define as atribuições do Núcleo de Direito de Família, instituído pela
Resolução CPJ n. 2/2026.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – a atribuição institucional de atuar na área de direito de família;

II – a necessidade de aprimorar o apoio operacional aos órgãos de execução do Ministério Público em todo o Estado de Alagoas;

RESOLVE

Art. 1º O Coordenador do Núcleo será um membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Compete ao Núcleo, como órgão auxiliar da atividade funcional, estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuam na área de direito de família, podendo remeter informações técnico-jurídicas e modelos de documentos.

§1º O Núcleo pode exercer outras funções compatíveis com sua finalidade, vedada a expedição de atos normativos e a prática de atos de execução.

§2º Em casos excepcionais, a pedido do órgão natural de execução, o Procurador-Geral de Justiça poderá designar componente do Núcleo para atuação conjunta com Promotoria de Justiça lotada de atribuição na área de direito de família, em rotina ou processo específico e por tempo determinado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 5 de fevereiro de 2026.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 7/2026

Define as atribuições do Núcleo do Tribunal do Júri, instituído pela
Resolução CPJ n. 2/2026.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do colegiado, ao CONSIDERAR:

I – a atribuição institucional do Ministério Público de oficiar perante o Tribunal do Júri;